

TIPOLOGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
02 – AQUICULTURA								
0114-Manejo florestal em regime de rendimento sustentável	ATH	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 25.000	> 25.000 ≤ 50.000	> 50.000	I
0115-Sistema agroflorestal e agrosilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
0116-Viveiro de mudas	AUH	≤ 2	> 2 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100	I
0117-Manejo de açaçais	AUH	≤ 100	> 100 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
0118-Reflorestamento / Agricultura/Pecuária em área alterada e/ou sub-utilizada	AUH	≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
02 – AQUICULTURA								
0201-Carcinicultura nativa	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	II
0202-Carcinicultura exótica	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	III
0203-Malacocultura aquática (ostra, mexilhões e outros)	AUM	≤ 100	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 800	> 800 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000	I
0204-Laboratório de reprodução	AUH	≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 7	> 7 ≤ 10	> 10	II
0205-Piscicultura Intensiva em tanques-rede, inclusive áreas em Parques Aquícolas	V	= 200	> 200 = 500	> 500 = 1000	> 1000 = 5000	> 5000 = 10000	> 10000	I
0206 -Piscicultura semi-intensiva, com espécie nativa	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	I
0207-Piscicultura semi-intensiva, com espécie exótica	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	III
0208-Piscicultura Sistema Intensivo com espécie nativa	AI	= 3	> 3 = 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 70	> 70	I
0209 -Piscicultura Sistema Intensivo com espécie exótica	AI	= 3	> 3 = 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 70	> 70	III
0210-Piscicultura Sistema Extensivo com espécie Nativa	AI	= 3	> 3 = 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 70	> 70	I
0211-Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 3.000	II
0212-Consórcio entre piscicultura ou carcinicultura – espécie nativa	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	I
0213-Consórcio entre carcinicultura e piscicultura – espécie exótica	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	III
0214-Aquicultura ornamental	AUH	= 0,5	> 0,5 = 1	> 1 = 3	> 3 = 7	> 7 = 10	> 10	I
0215-Cultivo de algas	AUM	≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 3.000	> 3.000	I
0216-Rizopiscicultura (consórcio de cultivo de arroz e piscicultura)	AI	3	> 3 = 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 70	> 70	I
0217-Outras atividades aquícolas não classificadas	AI	≤ 3	> 3 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50 ≤ 70	> 70	III
0218-Manejo e Comercialização de Recursos Aquáticos Vivos	NCA	= 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 200.000	> 200.000 = 300.000	> 300.000 = 400.000	> 400.000	II
03 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO								
0301-Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III
0302-Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III
0303-Comércio atacadista e armazenamento de bio-combustível	CAM	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 400	> 400 ≤ 600	> 600 ≤ 800	> 800	III
0304-Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 30	> 30 ≤ 120	> 120 ≤ 240	> 240 ≤ 480	> 480 ≤ 960	> 960	III
	CAM	≤ 90	> 90 ≤ 150	> 150 ≤ 210	> 210 ≤ 270	> 270 ≤ 330	> 330	III
	CAM	≤ 100	> 100 ≤ 600	> 600 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 40.000	> 40.000	III
	AUM	≤ 50	> 50 ≤ 90	> 90 ≤ 120	> 120 ≤ 150	> 150 ≤ 250	> 250	II

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 406814
PORTARIA Nº.1527/2012- DGAF/GAB/SEMA
DE 05 DE JULHO DE 2012

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011 e o Art. 74 da Lei nº 5.810 - RJU, de 24/01/94 e o Memo. 68230/2012-COGEF/DGFLOR;

R E S O L V E:

Alterar para 19/07 a 17/08/2012 o período de férias da servidora ALINE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57203880/2, concedida através da PORTARIA Nº 1394/2012, publicada em DOE dia 27/06/2012, referente ao exercício 2011/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de julho de 2012

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 247 DE 18 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 406327

Designa o servidor Arthur Gustavo de Figueiredo Costa para responder por Gerência Técnica deste Instituto.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Designar o servidor Arthur Gustavo de Figueiredo Costa, matrícula nº.57211613, ocupante do cargo de Coordenador de Grupo Técnico, lotado no Núcleo de Assessoramento Estratégico deste Instituto, para responder, por Gerência Técnica deste Instituto, no período de 04/07/2012 à 02/08/2012, em virtude da responsável pela Gerência Técnica, a servidora Priscilla Wellington Gomes Magalhães, matrícula nº.57194868, ocupante do cargo de Gerente Técnico, estar em gozo de férias no referido período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 248 DE 18 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 406334

Designa a servidora Ana Cláudia Chaves Simoneti para responder por Gerência Técnica deste Instituto.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Cláudia Chaves Simoneti, matrícula nº.5885078, ocupante do cargo de Assessor, GEP-DAS-012.3, lotada na Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto, para responder, por Gerência Técnica deste Instituto, no período de 02/07/2012 à 31/07/2012, em virtude da responsável pela Gerência Técnica, a servidora Rosângela dos Santos Telles, matrícula nº.2330, ocupante do cargo de Gerente Técnico, estar em gozo de férias no referido período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

PORTARIA Nº 044/2012-GAB/NGTM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 406728

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, V da Constituição Estadual e art. 4º da Lei nº 7.021 de 24 de julho de 2007 e conforme Decreto, de 09/12/2011, publicado no DOE nº. 32.053 de 12/12/2011.

RESOLVE:

Substituir na PORTARIA Nº 014/2012-NGTM de 28/02/2012, publicada no D.O.E. Nº 32.108 do dia 02/03/2012, o servidor André Luis da Silva Alves, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Id. Funcional 57223978 pelo servidor Wladimir Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Obras, Id.Funcional 57197068 que designou o referido servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação e como suplente